



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

PROJETO DE LEI Nº 28/80

AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO
MUNICIPAL ASSINAR CONTRATO
COM O ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETA-
RIA DE EDUCAÇÃO PARA A CONS-
TRUÇÃO DE ESCOLA.

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE
TRÊS PASSOS;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autoriza-
do a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do
Sul, através da Secretaria de Educação para a constru-
ção da Escola Municipal Guararapes- Linha Saudades - Ti-
radentes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 1980.


Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN
PREFEITO MUNICIPAL